

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Nucleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 114/2021

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

PAI	KECEK II	ECIVI	ICO SIIVIPI	LIFICAL	00		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA I	NTERVE	VÇÃC	O AMBIEN	TAL			
Nome: Wander Alves Rosa			CPF/CNPJ:604.500.376-49				
Endereço:Avenida Goiás, nº 1.227				Bairro: IPÊ AMARELO			
Município: FRUTAL UF:			: MG CEP: 38.200-000				
Telefone:(34) 3421-4504	E-mail: franciscoferreira.agrime				rimensor@gmail.c	om	
O responsável pela intervenção é o proprieta	ário do in	nóve	:1?				
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IN	/IÓVEL						
Nome:					CPF/CNPJ:		
Endereço:					Bairro:		
Município:	_	UF: CEP:					
Telefone:	E-ma	il:					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: FAZENDA FRUTAL					Área Total (ha): 122,2902		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 65.318, 65.841 E 65.842 Município/UF: FRUTAL - MG							
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cada MG-3127107-4E4C.158E.C7B9.4FB0.923B.74			•	AR):			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de intervenção			Quantidade		Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		125			UN		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E	PASSÍVE	L DE	APROVAÇ	ÃO			
Tipo de Intervenção	Quantidad		e Unio	lade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
					Х	Υ	
	125	UN			714.056,37	7.778.943,67	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			·				
Uso a ser dado a área			Especificação			Área (ha)	
AGRICULTURA		CULTURAS ANUAIS			5	55,00	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁRE	A (S) AU	TORI	ZADA (S) I	PARA IN	ITERVENÇÃO AME	BIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionon	Fisionomia/Trans			ágio Sucessional uando couber)	Área (ha)	
CERRADO	OUTROS	UTROS				55,00	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VE	GETAL AL	JTOR	RIZADO				
					-	- '	

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade			
LENHA	FLORESTA NATIVA	112,90	M <sup>3</sup>			
1.HISTÓRICO						
Data de formalização/aceite do processo: 13/07/20	021					
<u>Data da vistoria:</u> 13/07/2021						
Data de solicitação de informações complementare	es:					
Data do recebimento de informações complement	ares:					
Data de emissão do parecer técnico: 13/07/2021						
2.OBJETIVO						
A intervenção ambiental proposta tem como objetivo o preparo e utilização da área para o plantio de cana-de-açúcar.						
"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.".						
3. ANÁLISE TÉCNICA						
. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.						
A) Na área de intervenção existem espécies ameaç Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes o proteção especial, estabelecida por legislação espe	da lista oficial do Estado de		•			
( ) Sim ( X ) Não						
Se sim, qual(is):						
. Esclarecer, após comparação com o CAR do imó dentro de área de reserva legal nem dentro de área	•	-	não estão localizadas			
B) A área de intervenção está localizada em APP ou	ı Reserva Legal:					
( ) Sim ( X ) Não						
Se sim, especificar:						
. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.						
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite cumulativamente, todas as autorizações emitidas realizadas pelo solicitante no período de três anos	para corte ou aproveitame	ento de árvores				
( ) Sim ( X ) Não						
Se sim, qual o valor:						
* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, intervenção.	deverá ser considerada a	média de indiví	duos na área total de			

• TAXA FLORESTAL DE LENHA NATIVA: R\$586,66, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 26/11/2020;

Taxa de Expediente: R\$ 706,55, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 19/05/2021;

Taxa florestal:

• TAXA FLORESTAL COMPLEMENTAR DE LENHA NATIVA:R\$36,73, COM PAGAMENTO EFETUADO EM 19/05/2021;

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 125 UN de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 55,00 ha, localizada na propriedade FAZENDA FRUTAL, matriculada sob o nº 65.318, 65.841 e 65.842, no CRI de FRUTAL - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a USO INTERNO NO IMÓVEL OU EMPREENDIMENTO.

#### **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- () Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (X) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA nº 90.651 - D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1020737 -1



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura**, **Gerente**, em 13/07/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de</u> 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **32187591** e o código CRC **52D7E9AA**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0039698/2021-16 SEI nº 32187591